



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº. 038 /2.012-GAB/SRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº. 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº. 15109/2011-22.800**RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, CNPJ de nº. **04.750.108/0001-52**, por **12 (Doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com **102m (cento e dois metros)** de profundidade, localizado na **Rua Kaveffs Abrão nº660 Setor Leão**, no ponto das coordenadas geográficas **18º08'15,5"S e 47º56'05,9"W**, município de **Catalão**, Estado de Goiás, para derivação durante **16(dezesseis) horas**, para exploração de **16.500l/h (dezesseis mil e quinhentos litros por hora) com a finalidade de Abastecimento Público.**

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o **GEOLOGO ANTÔNIO CARLOS NAME BORGES, CREA-Nº17646/D-PR.**

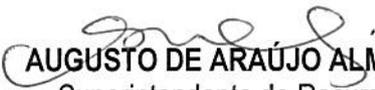
Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **23** dias do mês de **preo** de 2.012.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos



ESTADO DE GOIÁS

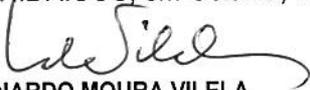
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
GABINETE

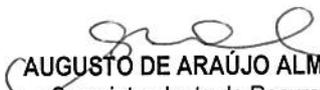
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria de outorga, mantidas todas as condições expressas no respectivo ato, poderá ter sua renovação requerida com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de seu vencimento, sujeita a nova análise de viabilidade hídrica.

CUMPRASE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de janeiro de 2011.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos